ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 007/2026/CTIN/DAS/DETRAN-MT

Aquisição de licença de solução de software para acesso remoto seguro, gerenciamento e suporte técnico remoto a estações de trabalho e servidores, incluindo licenciamento, atualização de versões, suporte técnico do fabricante, garantia de funcionamento e disponibilização de funcionalidades de auditoria, controle de acesso, registro de sessões e mecanismos de segurança compatíveis com o ambiente corporativo do órgão pelo período de 36 meses.

Cuiabá-MT, junho de 2026.

HASH: 593f477553781313999e3d6af96a0acf111f15f156df10f0dd789ef5f2bf76e2a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/22LN-CH8U-FLE5-8PRM. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 13/07/2026, MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA em 13/07/2026. Juntado em 13/07/2026 15:07:12 por MARCUS SILVA.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br

1. ÁREA REQUISITANTE	
ÁREA REQUISITANTE	**RESPONSÁVEL**
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Anderson Freitas de Magalhães

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de solução de software para acesso remoto seguro, gerenciamento e suporte técnico remoto a estações de trabalho e servidores, incluindo licenciamento, atualização de versões, suporte técnico do fabricante, garantia de funcionamento e disponibilização de funcionalidades de auditoria, controle de acesso, registro de sessões e mecanismos de segurança compatíveis com o ambiente corporativo do órgão pelo período de 36 meses;

2.2. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação;

2.3. Evidenciará o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contração;

2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito à Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: "o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas;

2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Referência: No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)

3.1. A contratação de uma solução corporativa de acesso remoto é necessária para atender às demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação relacionadas ao suporte técnico, administração e manutenção dos equipamentos de informática utilizados pelas unidades do órgão. Considerando a distribuição geográfica das unidades administrativas e operacionais, a utilização de uma ferramenta especializada possibilita que grande parte dos atendimentos seja realizada de forma remota, reduzindo o tempo de resposta às solicitações dos usuários e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos.

3.2. A necessidade da contratação também decorre da importância de adotar uma solução que ofereça recursos avançados de segurança da informação, garantindo que os acessos remotos ocorram de forma controlada, autenticada e criptografada. Além disso, funcionalidades como registro de sessões, auditoria de acessos, gerenciamento centralizado de usuários e definição de perfis de permissão permitem maior controle sobre as atividades executadas pela equipe técnica, atendendo às práticas de governança e aos requisitos de conformidade aplicáveis à Administração Pública.

3.3. Outro aspecto que justifica a contratação é a necessidade de padronização dos procedimentos de suporte remoto. A utilização de uma solução corporativa reduz a dependência de ferramentas diversas ou de uso individual, proporcionando uma plataforma única para gerenciamento dos atendimentos, administração das licenças, aplicação de políticas de segurança e geração de registros que auxiliem no

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br

HASH: 593f477553781313999e3d6af96a0acf111f1f5f156df10f0dd789ef5f2bf76e2a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/22LN-CH8U-FLE5-8PRM. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 13/07/2026, MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA em 13/07/2026. Juntado em 13/07/2026 15:07:12 por MARCUS SILVA.

acompanhamento das atividades realizadas pela equipe de tecnologia da informação.

3.4. Por fim, a contratação visa assegurar maior eficiência na operação da infraestrutura tecnológica do órgão, permitindo que incidentes e solicitações de suporte sejam tratados com maior agilidade, sem comprometer os controles de segurança e auditoria. Espera-se, dessa forma, fortalecer a capacidade de atendimento da equipe de TI, otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir maior disponibilidade dos serviços de tecnologia que dão suporte às atividades institucionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)

4.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contrações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Programa:	506	**Projeto/Atividade (Ação):**	4511
Sub ação:	01	**Etapa:**	01
Natureza da Despesa:	4490.52014	**Fonte:**	15010000

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)

5.1. A solução deverá utilizar criptografia nas conexões, e mecanismos de controle de acesso compatíveis com as boas práticas de segurança.

5.2. Deverá permitir o registro e a consulta de logs de acesso, identificação dos operadores, data, hora e duração das sessões remotas.

5.3. A solução deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pelo órgão, especialmente Windows 10, Windows 11 e Windows Server.

5.4. Deverá disponibilizar console de administração para gerenciamento de usuários, dispositivos, permissões e políticas de acesso remoto.

5.5. A contratação deverá contemplar suporte técnico do fabricante ou representante autorizado, bem como atualizações e correções de segurança durante toda a vigência contratual.

5.6. O período do contrato será de 36 meses.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

6.1. As estimativas das quantidades para a contração, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala

LOTE / ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	OBJETO CONTRATADO

HASH: 593f477553781313999e3d6af96a0acf111f1f5156df10f0dd789ef5f2bf76e2a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/22LN-CH8U-FLE5-8PRM. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 13/07/2026, MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA em 13/07/2026. Juntado em 13/07/2026 15:07:12 por MARCUS SILVA.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br

01 / 01		UN	2	AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE ACESSO REMOTO SEGURO À ESTAÇÃO DE TRABALHO E SERVIDORES COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS.

Id	Descrição dos itens
1	AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE ACESSO REMOTO SEGURO À ESTAÇÃO DE TRABALHO E SERVIDORES COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada às necessidades da Administração, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para prestação de serviços de acesso remoto corporativo. Foram consideradas soluções amplamente utilizadas por organizações públicas e privadas, com funcionalidades voltadas ao suporte técnico remoto, gerenciamento centralizado, auditoria de acessos e segurança da informação.

Foram analisadas ferramentas comerciais consolidadas, tais como AnyDesk, TeamViewer, BeyondTrust Remote Support, RemotePC e Splashtop Enterprise, bem como soluções de código aberto, a exemplo do RustDesk. A avaliação contemplou critérios técnicos como segurança das conexões, criptografia, autenticação multifator, gerenciamento centralizado, registro de auditoria, compatibilidade com o ambiente Microsoft Windows, facilidade de implantação, suporte técnico, disponibilidade de atualizações e escalabilidade da solução.

Verificou-se que as soluções comerciais apresentam maior maturidade tecnológica, suporte oficial do fabricante, atualizações contínuas, documentação técnica abrangente, elevada disponibilidade e funcionalidades corporativas voltadas à administração centralizada dos acessos remotos. Em contrapartida, embora soluções de código aberto possam representar menor custo de licenciamento, normalmente exigem infraestrutura própria para hospedagem, maior esforço de implantação, manutenção especializada, monitoramento contínuo e equipe técnica dedicada para garantir disponibilidade, segurança e atualização da plataforma.

Sob o aspecto econômico, a contratação de solução comercial em regime de licenciamento apresenta melhor relação entre custo e benefício para a Administração, uma vez que reduz custos indiretos relacionados à implantação, manutenção de infraestrutura, atualização da plataforma e suporte especializado. Além disso, transfere ao fabricante a responsabilidade pela evolução tecnológica, correção de vulnerabilidades e disponibilidade da solução, permitindo que a equipe de tecnologia concentre seus esforços nas atividades finalísticas do órgão.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa mais vantajosa consiste na contratação de solução corporativa de acesso remoto, com licenciamento, suporte técnico, atualizações e garantia durante toda a vigência contratual, atendendo aos requisitos de segurança da informação, auditoria, governança, disponibilidade e continuidade dos serviços de tecnologia da informação, proporcionando maior eficiência operacional e redução dos riscos associados à utilização de ferramentas sem gerenciamento corporativo.

7.2 FORNECEDORES ENCONTRADOS NO MERCADO PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

FS Software LTDA

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br

HASH: 593f477553781313999e3d6af96a0acf111f1f5f156df10f0dd789ef5f2bf76e2a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/22LN-CH8U-FLE5-8PRM. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 13/07/2026, MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA em 13/07/2026. Juntado em 13/07/2026 15:07:12 por MARCUS SILVA.

CNPJ: 06.942.472/0001-40

Solução	Quantidade de licenças	Período	Valor
TeamViewer Corprate	1	12 meses	R$ 9.000,00

Total: 9.000,00 (Nove mil reais)

Splashtop

Solução	Quantidade de licenças	Período	Valor
Splashtop SOS	1	12 meses	R$ 2.805,00

Total: 2.805,00 (Dois mil oitocentos e cinco reais)

AOMEI Internacional Network Limited

Solução	Quantidade de licenças	Período	Valor
AnyViewer	1	12 meses	R$ 1.000,00

Total: 1.000,00 (Um mil reais)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

8.1. Segue a planilha de estimativa de valor, para os equipamentos.

Id	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNITÁRIO	PERIODO	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE ACESSO REMOTO SEGURO À ESTAÇÃO DE TRABALHO E SERVIDORES COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	UN	1	R$ 4.269,00	36 meses	R$ 12.807,00

Total: 12.807,00 (Doze mil e oitocentos e sete reais)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br

HASH: 593f47755378131399e3d6af96a0acf111f1f5f156df10f0dd789ef5f2bf76e2a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/22LN-CH8U-FLE5-8PRM. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 13/07/2026, MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA em 13/07/2026. Juntado em 13/07/2026 15:07:12 por MARCUS SILVA.

do D1525/2022)

A solução a ser contratada deverá consistir em plataforma corporativa de acesso remoto e suporte técnico, disponibilizada em modelo de licenciamento compatível com a necessidade institucional, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos funcionais e técnicos:

I – Permitir acesso remoto a equipamentos de forma supervisionada e não supervisionada;

II – Possibilitar conexão simultânea entre múltiplos técnicos e múltiplos dispositivos, conforme quantitativo contratado;

III – Disponibilizar mecanismos de segurança compatíveis com boas práticas de mercado, incluindo criptografia de dados em trânsito, autenticação multifator (MFA), listas de dispositivos confiáveis e controle de acesso baseado em perfis;

IV – Possuir funcionalidades de transferência segura de arquivos, reinicialização remota, chat entre técnico e usuário, gravação de sessões e compartilhamento de área de transferência;

V – Permitir auditoria e geração de relatórios de acesso, contendo identificação do técnico, equipamento acessado, data, hora e duração da sessão;

VI – Ser compatível com ambiente Microsoft Windows Server, Windows 10/11 e demais sistemas operacionais utilizados pela instituição;

VII – Possuir painel centralizado de gerenciamento para administração de usuários, permissões e dispositivos;

VIII – Disponibilizar suporte técnico oficial do fabricante durante a vigência contratual;

IX – Garantir atualização contínua de versões, correções de segurança e melhorias funcionais sem ônus adicional;

X – Disponibilizar documentação técnica e treinamento inicial para utilização da ferramenta, quando aplicável.

A solução deverá contemplar ainda garantia integral de funcionamento durante todo o período contratual, incluindo manutenção corretiva, suporte para incidentes técnicos, atualizações de segurança e atendimento pelo fabricante ou representante autorizado.

A implementação deverá ocorrer de forma planejada, visando minimizar impactos ao ambiente de produção e assegurar a continuidade dos serviços institucionais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. Não será permitido o parcelamento de entrega, todos os itens que compõe o lote deverão ser realizados

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br

HASH: 593f477553781313 99e3d6af96a0acf111f15f156df10f0dd789ef5f2bf76e2a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/22LN-CH8U-FLE5-8PRM. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 13/07/2026, MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA em 13/07/2026. Juntado em 13/07/2026 15:07:12 por MARCUS SILVA.

em entrega única.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Os resultados pretendidos são: Possuir meios que auxiliem na eficiência, controle, sustentabilidade e segurança na gestão da infraestrutura de tecnologia da informação da autarquia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. Não se aplica.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(**X**) **É VIÁVEL a presente contratação.**

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16. LEGISLAÇÃO/FONTES

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

HASH: 593f47755378131399e3d6af96a0acf111f15f156df10f0dd789ef5f2bf76e2a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/22LN-CH8U-FLE5-8PRM. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 13/07/2026, MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA em 13/07/2026. Juntado em 13/07/2026 15:07:12 por MARCUS SILVA.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2026.

Elaborado por: Anderson Freitas de Magalhães
Matrícula: 129252

HASH: 593f477553781313 99e3d6af96a0acf111f15f156df10f0dd789ef5f2bf76e2a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/22LN-CH8U-FLE5-8PRM. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 13/07/2026, MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA em 13/07/2026. Juntado em 13/07/2026 15:07:12 por MARCUS SILVA.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – www.detran.mt.gov.br